

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: 11.807/2025

CONSIDERANDO o pedido de instauração de processo administrativo para possível dispensa de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade financeira acostadas aos autos pelo Contador do órgão;

CONSIDERANDO a declaração de não fracionamento de despesa;

AUTORIZO

A realização dos atos legais necessários para a definição da proposta mais vantajosa para o Campo Alegre de Goiás – GO, considerando os procedimentos de dispensa de licitação dos artigos 72 e 75 da Lei 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás – GO, 14 de outubro de 2025.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO

Prefeito Municipal